



EDITAL Nº 004/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização *latu sensu* em qualquer área. Experiência mínima comprovada de 7 (sete) anos em gestão de projetos e/ou processos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos e processos e/ou projetos educacionais.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais;
Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;
Experiência em projetos, acordos de cooperação técnica internacional.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-008/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1. Proposição de Instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam avaliar a dinâmica da interiorização da educação superior brasileira.

Atividade 1.2. Levantamento de informações quantitativas e qualitativas sobre o desenvolvimento histórico da interiorização do ensino superior brasileiro.

Produto 1: Documento Técnico contendo propostas de instrumento e metodologia de pesquisa para subsidiar a coleta e a avaliação do processo de interiorização da educação acadêmica brasileira, inclusive, os levantamentos subsidiários relativos ao desenvolvimento histórico desse movimento.

Atividade 2.1. Aplicar os instrumentos e a metodologia de pesquisa propostos, de forma a verificar a dinâmica da interiorização acadêmica brasileira.

Atividade 2.2. Sistematizar e analisar de forma separada e comparativa a interiorização acadêmica nas cinco regiões brasileiras.

Produto 2: Documento Técnico contendo Estudo Analítico e comparativo do processo de interiorização das cinco regiões brasileiras.

Atividade 3.1. Avaliar as informações mapeadas apontando os gargalos e quadros de desequilíbrio entre as estratégias de interiorização da educação superior nas cinco regiões brasileiras.

Atividade 3.2. Propor estratégias para reorganização da interiorização da educação superior.

Produto 03: Documento Técnico contendo diagnóstico do quadro de desequilíbrio da interiorização nas cinco regiões e proposta de reorganização e novas ferramentas de interiorização da educação superior brasileira.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 02/08/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 02/08/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.